

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 240/2022

Ementa

Concede reajuste de salário aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II substituto e Coordenador Pedagógico, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

29/06/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 14/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI COMPLEMENTAR N° 240, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Concede reajuste de salário aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II Substituto e Coordenador Pedagógico, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei federal nº 11.738/2008.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 257/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, reajuste de aproximadamente 3,85% ao salário do emprego público de Professor de Educação Básica I, 30,62% ao salário do emprego público de Professor de Educação Básica II Substituto, e 26,98% ao salário do emprego público de Coordenador Pedagógico, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei federal nº 11.738/2008, obedecida a jornada de trabalho de cada categoria.

Art. 2º Em razão do reajuste, no que se refere ao Professor de Educação Básica I, o Anexo III da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passa a vigorar com os seguintes valores:

CATEGORIA	FORMAÇÃ O	JORNAD A	FAIX A	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	orig ir al a
	Ensino Médio	PG (20 HORAS)	1	1.922,82	1.961,28	2.000,50	2.040,51	2.081,32	2.122,95	2.165,41	2.208,72	1.922,82	1.9gigge
Prof Ed. Infantil	Graduação	PG (20 HORAS)	2	2.018,96	2.059,34	2.100,53	2.142,54	2.185,39	2.229,10	2.273,68	2.319,15	2.018,96	2.059,34no
PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio	Pós- Graduação	PG (20 HORAS)	3	2.119,91	2.162,31	2.205,55	2.249,66	2.294,66	2.340,55	2.387,36	2.435,11	2.119,91	22 - Esta 6 6digé2OR
PSA	Mestrado	PG (20 HORAS)	4	2.331,90	2.378,54	2.426,11	2.474,63	2.524,12	2.574,61	2.626,10	2.678,62	2.331,90	2.102022 - Bst , leiato dódigec
	Doutorado	PG (20 HORAS)	5	2.565,09	2.616,39	2.668,72	2.722,09	2.776,54	2.832,07	2.888,71	2.946,48	2.565,09	VTARN Sumession
													무유

													Щ 2
CATEGORIA	FORMAÇÃ O	JORNAD A	FAIX A	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	CO M Pl a valida
Prof Ed. Infantil - PEI, Prof Ed. Basica -	Ensino Médio	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.499,66	2.549,65	2.600,65	2.652,66	2.705,71	2.759,83	2.815,0	2.871,32	2.499,66	ш в 2.549,65
PEB I, Prof. Sala Apoio - PSA	Graduação	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.624,64	2.677,14	2.730,68	2.785,29	2.841,00	2.897,82	2.955,7 7	3.014,89	2.624,64	2.677,14







Pós- Graduação	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.755,88	2.810,99	2.867,21	2.924,56	2.983,05	3.042,71	3.103,5 6	3.165,63	2.755,88	2.810,99
Mestrado	JP - EFMP (26 HORAS)	4	3.031,46	3.092,09	3.153,93	3.217,01	3.281,35	3.346,98	3.413,9	3.482,20	3.031,46	3.092,09
Doutorado	JP - EFMP (26 HORAS)	5	3.334,61	3.401,30	3.469,33	3.538,71	3.609,49	3.681,68	3.755,3 1	3.830,42	3.334,61	3.401,30

CATEGORIA	FORMAÇ ÃO	JORNAD A	FAIX A	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J
	Ensino Médio	JP - EI (27 HORAS)	1	2.595,80	2.647,7	2.700,67	2.754,68	2.809,78	2.865,97	2.923,29	2.981,76	2.595,80	J. O. Troop 2.647 8.2. 2.780 V. J. O. Troop 2.780 V
Prof Ed. Infantil	Graduação	JP - EI (27 HORAS)	2	2.725,59	2.780,1	2.835,70	2.892,42	2.950,27	3.009,27	3.069,46	3.130,85	2.725,59	ria Katos 1982.2
PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio	Pós- Graduação	JP - EI (27 HORAS)	3	2.861,87	2.919,1	2.977,49	3.037,04	3.097,78	3.159,74	3.222,93	3.287,39	2.861,87	Cristina Ma
PSA	Mestrado	JP - EI (27 HORAS)	4	3.148,06	3.211,0	3.275,24	3.340,74	3.407,56	3.475,71	3.545,22	3.616,13	3.148,06	3.211 mentagor
	Doutorado	JP - EI (27 HORAS)	5	3.462,86	3.532,1	3.602,76	3.674,82	3.748,31	3.823,28	3.899,75	3.977,74	3.462,86	3.532 3.532 3.532 3.532
Art. 3º Em razão do reajuste, no que se refere ao Professor													al assir

CATEGORIA	FORMAÇÃ O	JORNADA	FAIX A	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	I uma cópi u acesse
Prof. Ed. Básica II - Subst. – PEB II - Substituto	Graduação	JPG (20 HORAS)	1	21,37	21,80	22,23	22,68	23,13	23,59	24,07	24,55	21,37	51,803 ESta 6 OR OR
	Pós- Graduação	JPG (20 HORAS)	2	22,44	22,89	23,35	23,81	24,29	24,77	25,27	25,77	22,44	17AR N°240/2022 -
	Mestrado	JPG (20 HORAS)	3	24,68	25,18	25,68	26,19	26,72	27,25	27,80	28,35	24,68	COMPLEMENTAR I
	Doutorado	JPG (20 HORAS)	4	27,15	27,69	28,25	28,81	29,39	29,98	30,58	31,19	27,15	27,69

CATEGORIA	FORMAÇÃ O	JORNAD A	FAIX A	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J





	Graduação	JCSP (40 HORAS)	1	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	3.845,63	3.922,54
Coordenador	Pós- Graduação	JCSP (40 HORAS)	2	4.037,91	4.118,67	4.201,04	4.285,06	4.370,77	4.458,18	4.547,34	4.638,29	4.037,91	4.118,67
Pedagógico	Mestrado	JCSP (40 HORAS)	3	4.239,81	4.324,60	4.411,10	4.499,32	4.589,30	4.681,09	4.774,71	4.870,21	4.239,81	4.324,60
	Doutorado	JCSP (40 HORAS)	4	4.663,79	4.757,06	4.852,20	4.949,25	5.048,23	5.149,20	5.252,18	5.357,23	4.663,79	4.757,06 4 4 4 4.757,06

Art. 4º O disposto nesta Lei Complementar aplica-se aos contratados por prazo determinado, na correspondência das cargas horárias que efetivamente venham a cumprir.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 29 de junho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL



